



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 095/90

Súmula : **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A APAE/ Iporã, dando outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

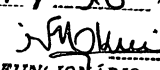
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)** de Iporã com a importância de até cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) destinados a recuperação de um veículo Kombi de propriedade da instituição.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Art. 1º desta lei, será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3.- Contribuições Correntes, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>4.756</u>
Data <u>07/10/90</u>
 O FUNCIONÁRIO